



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 040/90

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS.

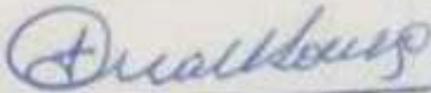
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, au-
torizado a participar de consórcios para aquisição de equipamentos e mate-
riais permanentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,
aos 16 de julho de 1990.


Francisco Cesar de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.